

quente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via internet, indicado no subitem 1.2 deste item;

1.7. As inscrições somente serão consideradas aceitas após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente a taxa de inscrição;

1.8. A confirmação de inscrição será publicada juntamente com a data de divulgação da realização da primeira etapa, prevista pelo item V;

1.9. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma alterações das informações prestadas, bem como de função e/ou edital disponível;

1.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;

1.11. É vedada a transferência de valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem;

1.12. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

1.13. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados nas agências bancárias, Correios e Telégrafos e na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição;

1.14. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminada do processo seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;

1.15. Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição, bem como isenção total ou parcial do pagamento;

1.16. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas;

1.17. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via internet, que possui os documentos comprobatórios das condições exigidas no presente edital.

2. Da inscrição presencial:

2.1. A UNICAMP/DGRH disponibilizará meios para a realização da inscrição, no período de 22/09/2008 a 26/09/2008, das 09:00 às 15:00 horas no seguinte local:

Diretoria Geral da Administração (DGA) - Coordenadoria - Praça das Bandeiras, nº 45, CEP 13083-869

O Candidato deverá apresentar-se ao posto de atendimento munido do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3. São condições de inscrição:

3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72;

3.2. ter completado 18 anos de idade;

3.3. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

3.4. realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 46,00, importância esta não passível de restituição;

3.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação destes deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, quando da convocação para admissão;

3.6. ter boa conduta comprovada através do Atestado de Antecedentes Criminais negativo, cuja comprovação deste deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, quando da convocação para admissão, devendo o candidato observar o prazo para a obtenção do mesmo.

IV - Dos tipos de provas

1. O concurso público constará das seguintes etapas:

Prova Escrita Objetiva;

Prova Escrita Dissertativa;

Entrevista.

2. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa versarão sobre conteúdo programático constante no anexo I do presente edital.

V - Da realização das provas

1. A divulgação do dia, horário e local de realização das Provas Escrita Objetiva e Escrita Dissertativa, será no dia 07/10/2008 no Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br).

2. A data, horário e local para realização das demais provas serão divulgados oportunamente através de edital, a ser publicados em Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

3. A aplicação das etapas de provas e entrevista poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova escrita objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

5. As folhas das provas não poderão ser assinadas, rubricadas, nem conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação das provas.

6. Somente será admitido a entrevista o candidato habilitado na Prova Escrita Dissertativa e que tenha entregue no prazo concedido a documentação solicitada no(s) item(ns) II-1.2

7. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas e da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida, munidos de Calculadora Financeira, lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, protocolo de inscrição e documento de identidade.

8. O não comparecimento às provas e à entrevista ou ainda a não apresentação da documentação solicitada, excluirá o candidato automaticamente do Concurso Público.

9. Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similares.

10. Será excluído do Concurso Público o candidato que: Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

For surpreendido durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade;

11. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas e entrevista, seja qual for o motivo alegado.

12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma dos itens V-1 e V-2.

VI - Dos Recursos

1. Terá o candidato até 2 (dois) dias para a interposição de recursos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas ou a divulgação de resultados e gabarito da prova escrita objetiva.

2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preferência de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

3. O candidato deverá preencher formulário de recurso disponível no site www.dgrh.unicamp.br

4. O recurso será dirigido à Comissão Examinadora do concurso devendo ser protocolado no horário das 09:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria -

Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas, contendo os fundamentos da sua pretensão.

5. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova, bem como arredondamento de médias, em quaisquer fases do concurso.

6. O resultado do recurso será publicado em Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br), no prazo de 5 (cinco) dias.

VII - Do Julgamento, Habilitação e Classificação

1. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova Escrita Objetiva e 6 (seis) na Prova Escrita Dissertativa observando a seguinte escala:

Prova Escrita Objetiva peso 1 (um);

Prova Escrita Dissertativa peso 2 (dois);

1.1. A prova escrita dissertativa será aplicada a todos os candidatos inscritos, e somente será avaliada a dos candidatos habilitados na prova escrita objetiva na forma do subitem 1 deste item.

2. A Entrevista terá efeito classificatório e será atribuído no máximo até 1 (um) ponto.

3. A nota final será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa, acrescida dos pontos obtidos na Entrevista.

4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.1. obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;

5.2. tiver maior número de filhos dependentes;

5.3. casado ou viúvo e

5.4. maior idade.

VIII - Da convocação e admissão

1. A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

2. O candidato deverá:

2.1. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.2. apresentar os comprovantes das condições estabelecidas nos itens II-1.1, III-3.5, III-3.6, do presente edital;

2.3. gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico pré-admissional realizado pela UNICAMP;

2.4. apresentar demais documentos necessários conforme relação a ser entregue ao candidato quando da convocação;

O não atendimento às convocações, a inexistência ou irregularidade no atendimento do disposto nas alíneas acima eliminará o candidato do Concurso Público.

3. O candidato não deverá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no Artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto n.41.915/97.

4. O candidato será admitido por um período experimental de 90 (noventa) dias, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da função.

5. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de seu contrato em D.O.E. para entrar em exercício. O não atendimento do prazo será considerado como desistência por parte do candidato.

IX - Da Comissão Examinadora

1. A Comissão Examinadora é o órgão auxiliar incumbido de processar o certame, cabendo indicar as matérias sobre as quais versarão as provas, formular as questões, realizar as provas escritas e entrevista, emitir julgamentos mediante atribuição de notas e apreciar os recursos eventualmente interpostos.

2. Na hipótese de superveniente incapacidade ou impedimento de membro da Comissão Examinadora, a Diretoria Geral de Recursos Humanos, providenciara se necessária a substituição, qualquer que seja a fase do concurso, sem prejuízo dos atos já praticados.

3. A Comissão Examinadora do concurso está assim constituída:

Titulares: Edna Aparecida Rubio Coloma, Marcos Zanatta, Lina Amaral Nakata, Igor Santos Peretta, Pedro Emiliano Paro. Suplentes: Fernanda Gagliardi Amantini, Roseli Gonçalves.

X - Disposições Finais

1. O resultado final das provas será publicado no Diário Oficial do Estado.

2. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Os candidatos não classificados deverão requerer a devolução dos documentos apresentados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da homologação do referido concurso público, findo o qual serão inutilizados.

4. A não comprovação ou a inexistência do atendimento dos dispostos no presente edital, no prazo estabelecido, eliminará o candidato do Concurso Público.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso, tais como aqui se acham estabelecidas.

ANEXO 1
PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
PROGRAMA:

Economia e relações internacionais; contratos internacionais de compra e venda; negociações e acordos internacionais; sistemática de importação; competitividade internacional; fundamentos de finanças internacionais; câmbio e operações bancárias internacionais; siscomex importação e exportação; logística e transporte internacional; aspectos jurídicos do comércio internacional.

BIBLIOGRAFIA:

1) LUNARDI, Angelo Luiz. Condições Internacionais de Compra e Venda - Incoterms 2000 - 2.ed. - São Paulo: Aduaneiras, 2000.

2) BASSO, Maristela. Contratos Internacionais De Comércio - Porto Alegre: Livraria do Advogado. - 3ª Edição CCI Paris Incoterms 2000 - São Paulo: Eduaneiras, 2003.

3) BARRAL, Welber(Org.) Brasil e a OMC.

Florianópolis: Diploma Legal, 2000.

4) ASCHIKAGA, Carlos Eduardo Garcia. Análise da Tributação na Importação e na Exportação. - 1. ed. - São Paulo: Aduaneiras, 2004.

5) BIZELLI, João, BARBOSA, Ricardo. Noções Básicas de Importação. - 9. ed. - São Paulo: Aduaneiras, 2001.

6) BIZELLI, João. Classificação Fiscal de Mercadorias. - 1. Ed. - São Paulo: Aduaneiras, 2003.

7) BIZELLI, João, ASCHIKAGA, Carlos Eduardo Garcia. Pts e Cofins Na Importação. - 1. Ed. - São Paulo: Aduaneiras, 2003.

8) CARL, E., ROBERT, L.A. (2001) Tratamento Administrativo das Importações. RJ: SECEX - Treinamento em Comércio Exterior.

9) ASCHIKAGA C, E. e GARCIA, L. M.(2004) Análise da Tributação na Importação e na Exportação.SP: Edições Aduaneiras SP 1ª. Edição.

10) RATTI, B. (2000) Comércio Internacional e Câmbio SP: Edições Aduaneiras SP 10ª. Edição.

11) LUNARDI, A. L. (2003) Operações de Câmbio e Pagamentos Internacionais no Comércio Exterior, SP: Ed. Aduaneiras

12) CORTIÑAS LOPES, J. M. (2003) Siscomex Exportação. SP: - Ed. Aduaneiras, SP, 2ª

Edição

13) ADUANEIRAS (2004) Normas Administrativas de Exportação 29ª Edição - Edições Aduaneiras SP.

14) KEEDI, S. (2004) Transportes, Unificação e Seguros Internacionais de Carga.SP Edições Aduaneiras.

15) KEEDI, S. (2004) Logística De Transporte Internacional. SP, Edições Aduaneiras, 2ª. Edição

16) KEEDI, S. (2004). SP, Edições Aduaneiras, 2ª. Edição Samir Keedi Transportes e Seguros no Comércio Internacional 2ª. Edição - Edições Aduaneiras SP 2004

17) BASSO, Maristela *Contratos Internacionais do Comércio: Negociação, Conclusão e Prática.Editora: Livraria do Advogado, 2002

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 38/2008 - DTA/FMB

FACULDADE DE MEDICINA

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR

Estarão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, as inscrições do processo seletivo para contratação de 01 (um) Professor Colaborador, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, sob regime jurídico da CLT e legislação complementar, para desenvolver atividades de pesquisa e Pós-Graduação junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetria da Faculdade de Medicina de Botucatu, conforme Despacho nº 803/2008-RUNESP.

1. DA REMUNERAÇÃO: R\$ 6.325,31.

2. DAS INSCRIÇÕES: O período de inscrições será de 22 de setembro a 01 de outubro de 2008, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, na Seção de Comunicações da Faculdade de Medicina de Botucatu - do Campus de Botucatu, no Distrito de Rubião Junior/s nº - Botucatu/SP.

2.1 São Condições para inscrição:

2.1.1 - possuir cédula de identidade ou, no mínimo, o protocolo de solicitação ou cédula de identidade com o visto permanente, no caso de estrangeiro;

2.1.2 - quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

2.1.3 - ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.4 - Possuir título de doutor, com experiência mínima de cinco anos em atividades de Pesquisa e Pós-Graduação, especificamente na coordenação técnica e administrativa de Laboratório de Pesquisa, na supervisão e orientação em atividades de Pós-Graduação; na coordenação, implementação e gerenciamento da captação de recursos em pesquisa junto às agências de fomento; na administração e implementação de parcerias nacionais e internacionais na área de pesquisa;

2.1.5 - possuir domínio na língua inglesa;

2.1.6 - pagar taxa de inscrição.

2.2 Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição apresentar-se munido de:

2.2.1 - cédula de identidade ou protocolo de solicitação (cópia xerográfica);

2.2.2 - o candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com a cédula de identidade com visto temporário, devendo, entretanto, por ocasião da contratação, estar de posse da cédula de identidade com visto permanente, bem como fica dispensado das exigências contidas nos subitens 2.2.3 e 2.2.4 (cópia xerográfica);

2.2.3 - documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

2.2.4 - documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (cópia xerográfica);

2.2.5 - currículo vitae, devidamente comprovado, incluindo o histórico escolar do candidato;

2.2.6 - documento que comprove ser graduado em Medicina, Biologia/Bacharelado ou Biomedicina;

2.2.7 - documento que comprove ter título de doutor, com experiência mínima de cinco anos em atividades de Pesquisa e Pós-Graduação, especificamente na coordenação técnica e administrativa de Laboratório de Pesquisa, na supervisão e orientação em atividades de Pós-Graduação; na coordenação, implementação e gerenciamento da captação de recursos em pesquisa junto às agências de fomento; na administração e implementação de parcerias nacionais e internacionais na área de pesquisa;

2.2.8 - Possuir domínio da língua inglesa;

2.2.9 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) recolhida no Banco Nossa Caixa, agência 0948-2 - C/C 13.000.088-0 - UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concurso;

OBS: Os candidatos que encontram-se amparados pela Lei 12.782 de 20/12/2007, publicada no Doe. de 21/12/2007, deverão preencher cumulativamente os requisitos para redução da taxa de inscrição, conforme preconiza o artigo 1º da citada lei, a saber: "percebam remuneração mensal a dois salários mínimos, ou sejam, desempregados", devendo ser comprovado por meio de comprovante de renda ou declaração, por escrito da condição de desempregado. Esclarecemos ainda que, o percentual de redução será de 50% (cinquenta por cento), do valor da taxa de inscrição, conforme o "caput" do artigo 1º da referida lei. O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado na Unidade objeto da inscrição pela área responsável pelo recebimento das inscrições ou no mural da Unidade. No caso de indeferimento quanto a este benefício, o prazo para interposição do recurso será de 01 (um) dia contado da data de divulgação.

2.3 No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados no subitem 2.2.

3. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

3.1 - Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

3.2 - O candidato poderá requerer, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, dirigido ao Diretor da Unidade.

4. DOS TÍTULOS E DAS PROVAS:

4.1 - O concurso público para Professor Colaborador será realizado mediante análise curricular e prova escrita.

4.2 - Os Títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pelo CAPES e reconhecidos pelo MEC;

4.3 - Os Títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP;

5. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

5.1 - critérios de avaliação, julgamento, classificação e desempate, são estabelecidos pela Comissão especialmente constituída para esse fim.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - a contratação para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, de que trata o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, será feita, sob o regime jurídico da CLT.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - caberá recurso a Congregação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso;

7.2 - o resultado será homologado pela Congregação da Faculdade de Medicina e publicado no D.O.E.;

7.3 - a inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP-6/2002 e as disposições Estatutárias e Regimentais da Universidade Estadual Paulista.

7.4 - o prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração.

7.5 - Implicará na rescisão do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP.

Demais informações serão fornecidas pela Diretoria Técnica Acadêmica - Seção Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

(Processo nº 2802/2008)

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Despacho do Diretor, de 19-09-2008

PRORROGANDO, por mais 1 (um) ano, a partir de 02.10.2008, a validade do concurso público para provimento, mediante admissão, da função autárquica de AGENTE DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO, realizado para o Instituto de BIOCÊNCIAS - Campus de Rio Claro. Proc. 453/2007-IB/CRC.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Campus de São José dos Campos

Faculdade de Odontologia

Divisão Técnica Administrativa

Despacho nº 41, do Diretor Técnico, de 18.9.2008

Prorrogando, com fundamento no inciso III do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, o prazo de validade do concurso Público para provimento mediante admissão da função autárquica de Auxiliar de Biotério, por mais 1 ano, contados a partir de 7-10-2008.(Proc. 280/2007-CSJ/C)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Edital 090/2008 - FAMESP - RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO CLÍNICO para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais.

OBS. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Unidade Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 3.128,57 (três mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas,